



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1915 - 23 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3219 DE 23 DE JULHO DE 2026.

“EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS EVENTOS OFICIAIS OU COM APOIO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I dispõe que compete ao município legislar sobre assuntos de interesses locais; CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito desenvolver e implementar políticas públicas que promovam a proteção ao cidadão em conjunto ou isoladamente conforme prevê na seção XVI da Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025; CONSIDERANDO, ainda, que compete a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança pública da comunidade, dentro de seus limites de competência conforme seção XVI da Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido no perímetro destinado aos eventos do Município de Guapimirim a utilização de máscaras, pinturas ou qualquer outro tipo de adereço que esconda totalmente o rosto das pessoas, impedindo a sua identificação, durante os eventos.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de adereços, bastões, simulacros ou outros instrumentos de mão que possam ser utilizados como instrumento de agressão, tais como tesoura, cortador de unha, chave de fenda e similares, no perímetro em que ocorrerem o evento.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de garrafas de vidro no perímetro destinado à realização dos eventos, com objetivo de garantir a segurança dos participantes e prevenir acidentes.

§1º – Fica autorizada a entrada de cooler no perímetro do evento, desde que este contenha unicamente bebidas acondicionadas em recipientes plásticos ou em latas, sendo vedado o ingresso de garrafas de vidro.

§2º- As embalagens plásticas, quando necessárias para a substituição de recipientes de vidro, deverão ser providenciadas pelo próprio portador.

Art. 4º - Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro pelo comércio e ambulantes nos perímetros e período em que ocorrerem as festividades.

§ 1º - Aos comerciantes e ambulantes, ficam restritos ao horário de funcionamento de até 01h (uma hora) da manhã, todos os dias da festividade ou até uma hora ao final do evento.

§ 2º - Os ambulantes deverão ser cadastrados previamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

§ 3º - Em caso de descumprimento do parágrafo primeiro, o comerciante ou ambulante poderá ter sua autorização, para vendas, cassada ou sujeito a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Fica proibida a entrada e disposição de quaisquer objetos que venham interferir na visualização do evento pelo público, tais como: faixas, cartazes de qualquer natureza, bem como sua afixação no perímetro do evento e imediações que poderão ser apreendidos.

Art. 6º - Fica proibida a circulação de carro de som, bem como a utilização de som, caixa de som ou similares no perímetro destinado às festividades.

Art. 7º - É recomendado que os responsáveis levem os menores de idade, à festividade, devidamente identificados com nome completo e telefone para contato.

Art. 8º - Os objetos mencionados no presente Decreto que forem recolhidos serão acautelados pelo poder público municipal e restituídos quando findar toda programação.

§ 1º - Os objetos que não forem restituídos no local, ao término da festividade, serão encaminhados e armazenados pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito que, após 10 (dez) dias, poderá, a depender dos materiais, doá-los a instituições não governamentais sem fins lucrativos ou serem descartados de forma adequada.

Art. 09º – Os servidores da área de segurança pública, que comparecerem ao evento, deverão se identificar nas entradas do perímetro dos eventos, apresentando a carteira funcional e preencher, “de próprio punho”, o termo de responsabilidade. (ou ficha de controle com nome e matrícula)

Art. 10º - O Poder Executivo deverá promover ampla divulgação do presente Decreto, em especial nas mídias sociais.

Art. 11º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 3220 DE 23 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/2025 – LOA/2026; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.874/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, no Fundo Municipal de Educação, proveniente da lei nº 12.858/13, conforme discriminado abaixo, apuração anexo I:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.08	12.361.0015.2.147	177	33.90.39	1.573.00	3.900.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	213	33.90.39	1.573.00	1.800.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	221	33.90.39	1.573.00	300.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	156	33.90.39	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	193	33.90.39	1.573.00	1.000.000,00
TOTAL					8.500.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, no Fundo Municipal de Saúde, proveniente da lei nº 12.858/13, conforme discriminado abaixo, apuração anexo II:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	1.635.00	1.000.000,00
02.09	10.302.0057.2.013	249	33.90.30	1.635.00	500.000,00
02.09	10.302.0057.2.013	251	33.90.39	1.635.00	1.000.000,00
TOTAL					2.500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, no Fundo Municipal de Saúde, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde, resolução nº 4.024 de 02 de junho de 2026, publicado no DOERJ de 03 de junho de 2026, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	1.621.99	1.000.000,00
02.09	10.302.0057.2.013	251	33.90.39	1.621.99	1.640.136,74
TOTAL					2.640.136,74

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **ISMERALDA RANGEL GARCIA** do cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC. 6, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 410 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GUILHERME SOARES FARIA** do cargo comissionado de Diretor Geral de Administração Regional, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 411 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **JOANA D'ARC DA SILVA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Subsecretário Especial de Administração Regional, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 412 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Sr. **ANDRÉ DANIEL COSTA LOUREIRO**, matrícula nº 98949.11, Servidor Efetivo, para o cargo de Subchefe de Gabinete, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 413 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **ISMERALDA RANGEL GARCIA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 414 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr.^a **SOLANGE MEDEIROS MONTEIRO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 415 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO LUCAS CARMO RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 416 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WILSON EDUARDO ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 417 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANGELO ARRIPIA FERNANDES**, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 418 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CHRISTOPHER FRANÇA FIALHO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.
O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 419 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **BEATRIZ WAGNA NUNES**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.
O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 420 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 96/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 2858/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR "SILVA", REPRESENTADO POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 22H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Douglas Dias de Brito Campos	136899712	Diretor Executivo de Turismo	Fiscal de Contrato
Thomas Luis da Silva	137340312	Gerente de Atividades e Atrações	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Sec. Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos

no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 421 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 92/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 2855/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JORGE VERCILLO", REPRESENTADO POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2026, ÀS 22H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Douglas Dias de Brito Campos	136899712	Diretor Executivo de Turismo	Fiscal de Contrato
Thomas Luis da Silva	137340312	Gerente de Atividades e Atrações	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Sec. Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 422 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 94/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 3312/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA "GBA WORKSHIP", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, ÀS 21H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ana Carolina Papera dos Santos Vieira	137075712	Chefe Núcl. Adm. de Turismo	Fiscal de Contrato
Thiago Cardoso Santiago Rodrigues	137138912	Ger. Planejamento Turístico	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Sec. Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 423 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 95/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 3317/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA CANTORA "THAÍS MACEDO", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ana Carolina Papera dos Santos Vieira	137075712	Chefe Núcl.Adm. de Turismo	Fiscal de Contrato
Thiago Cardoso Santiago Rodrigues	137138912	Ger.Planejamento Turístico	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Sec.Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 424 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 99/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 2860/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA CANTORA "ALCIONE", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 21H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ana Carolina Papera dos Santos Vieira	137075712	Chefe Núcleo Adm. de Turismo	Fiscal de Contrato
Thiago Cardoso Santiago Rodrigues	137138912	Gerente Planejamento Turístico	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Secretário Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º Os servidores designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 425 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 100/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 2862/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA CANTORA "CASSIANE", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 21H30, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ana Carolina Papera dos Santos Vieira	137075712	Chefe Núcleo Adm. de Turismo	Fiscal de Contrato
Thiago Cardoso Santiago Rodrigues	137138912	Gerente Planejamento Turístico	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Secretário Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 426 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 98/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 3315/2026 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "NANY PEOPLE", REPRESENTADO POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Roberto Saciloti Lemos	5328722	Subsecretário de Turismo	Fiscal de Contrato
Denise da Silva Vidal	9145622	Ger.Proj.Eventos Turísticos	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	136913812	Sec.Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3312/2026

CONTRATO Nº 94/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: contratação da banda "GBA WORSHIP", representada pela empresa mencionada no preâmbulo, na 8ª edição do festival de inverno de Guapimirim, no dia 26 de julho de 2026.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15496	CONTRATAÇÃO BANDA GBA WORSHIP PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM 2026 DIA 26/07/2026 ÀS 21H	SER	1	130.000,00	130.000,00
TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE
23.695.0083.2.246	33.90.39.00	499	2.704.99

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3317/2026

CONTRATO Nº 95/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa BE MUSIC GESTÃO ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: contratação da cantora "THAÍS MACEDO", representada pela empresa mencionada no preâmbulo, na 8ª edição do festival de inverno de Guapimirim, no dia 25 de julho de 2026.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15497	CONTRATAÇÃO DA CANTORA THAÍS MACEDO REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA PARA UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026 ÀS 20H, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA. NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM.	SER	1	40.000,00	40.000,00
TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE
23.695.0083.2.246	3390.39.00	499	2.704.99

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2858/2026

CONTRATO Nº 96/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **FAROL MUSIC LTDA**.

OBJETO: contratação do cantor "SILVA", representado pela empresa mencionada no preâmbulo, na 8ª edição do festival de inverno de Guapimirim, no dia 01 de agosto de 2026.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15494	CONTRATAÇÃO do CANTOR SILVA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM 2026 - dia 01/08/2026 às 22h	SER	1	297.000,00	297.000,00
TOTAL: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE
23.695.0083.2.246	33.90.39.00	499	2.704.99

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3315/2026

CONTRATO Nº 98/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MG8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**.

OBJETO: apresentação de espetáculo teatral, com a artista Nany People, representada pela empresa mencionada no preâmbulo, na 8ª edição do festival de inverno de Guapimirim, no dia 27 de julho de 2026.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15509	CONTRATAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL, COM A ARTISTA NANY PEOPLE PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM 2026	SER	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE
23.695.0083.2.246	33.90.39.00	499	2.704.99

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 22 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital